



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PTB

Indicação n.º 488/2021

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Augusto e Soberano Plenário na forma regimental, oficie-se ao senhor **DIRETOR DO DETRAN – ALTAMIRA, ELEANDRO ROGÉRIO PEREIRA**, que conjuntamente com o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ALTAMIRA – DEMUTRAN**, desenvolva um programa permanente de educação no trânsito nas escolas públicas da rede municipal e estadual, e nas escolas da rede privada de ensino.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta, em decorrência do acentuado número de acidentes no trânsito, das irregularidades de condutores e de seus veículos, e da ausência de uma cultura de educação no trânsito. A prevenção é a melhor forma de evitar problemas, que em alguns casos, se mostram irremediáveis. A educação, portanto, se mostra como o meio mais eficiente para este fim e pode, acima de tudo, construir uma cultura, principalmente e nossos jovens, de consciência no trânsito.

Câmara Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VANDERJAIME SANTOS LEITE

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 488
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário:
Data: 16/06/21 às 11:49 horas
Assinatura:
Funcionário: